

## DIRETORIA-ADJUNTA DE CONTROLE INTERNO

Praça Marechal Deodoro, 319, Centro  
CEP.: 57020-919, Maceió-AL  
Fone: (82) 4009-3070 - controleinterno@tjal.jus.br

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

#### PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURADO ESTADO DE ALAGOAS – FUNDESMAL

**REFERÊNCIA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

**EXERCÍCIO:** 2021

Em atenção às Resoluções Normativas TCE/AL nº 001/2016 e nº 002/2003 que determinam a remessa e elencam os documentos que devem compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada pelos ordenadores de despesas dos fundos estaduais, o FUNDESMAL (Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas), UG 020561, CNPJ 08.771.179/0001-92, expediu as peças relativas ao exercício financeiro de 2021, para que, em conformidade com o item 26 do Anexo IX da Resolução Normativa TCE/AL nº 001/2016, este setor de controle interno proceda à avaliação de veracidade e de regularidade das contas.

Registre-se que, a partir do exame acurado dos documentos que compreendem a presente Prestação de Contas, não foram detectados fatos que configurem descumprimento à Lei Federal nº 4.320 de 1964, à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 e aos Normativos do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Ainda, por oportuno, convém mencionar que em obediência ao inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, ao longo de todo o exercício de 2021 a DIACI procedeu à avaliação contínua dos atos de gestão dos responsáveis pelo referido fundo quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade. Das análises restaram comprovados que os registros e demonstrações contábeis foram sempre processados de acordo com as normas atinentes ao caso em espécie, os quais foram devidamente aplicados no exercício financeiro em epígrafe, cuja documentação comprobatória esteve sempre revestida das formalidades legais.

Convém chamar a atenção para alguns fatos que denotam relevância para a performance orçamentária e financeira do FUNDESMAL diante do singular cenário vivenciado no ano de 2021 em virtude da pandemia do COVID-19.

Relativamente ao superávit apurado entre a receita inicialmente prevista de R\$ 204.516,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais) e à efetivamente arrecadada pelo fundo ao final do exercício, de R\$ 346.790,49 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), majoração de R\$ 142.274,49 (cento e quarenta e dois mil,duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) tem-se que tal diferença ocorreu como reflexo das sucessivas altas da taxa Selic e consequente incremento das receitas advindas das aplicações financeiras e, em menor escala mas com relevante impacto, como reflexo das receitas advindas dos sub-repasses efetuados pelo FUNJURIS.

Já no tocante às despesas realizadas, sublinha-se que a diferença entre a dotação atualizada de R\$ 907.433,00 (novecentos mil, quatrocentos e trinta e três reais) *versus* as despesas pagas de R\$ 408.357,85 (quatrocentos e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o que configurou um saldo orçamentário de R\$ 339.847,69 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), pode ser atribuída diretamente ao fato de o calendário de cursos da ESMAL ter restado prejudicado no ano de 2021 em virtude das circunstâncias provocadas pela pandemia do COVID-19, acumulando o montante de R\$ 159.227,46 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) em Restos a Pagar Não Processados.

Pois bem. Feitas tais considerações, é possível avaliarmos positivamente a gestão orçamentária e financeira do FUNDESMAL quanto aos aspectos de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade na utilização de recursos, pois se coadunam com os princípios norteadores da administração pública.

Nesta senda, concluímos pela VERACIDADE das informações apresentadas e REGULARIDADE das contas do exercício financeiro 2021 do FUNDESMAL e, portanto, as julgamos em condições de serem aprovadas pelo órgão de controle externo responsável.

Assim, após a regulamentar avaliação pelo setor de controle interno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, a presente Prestação de Contas Anual encontra-se apta para ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Maceió, 22 de abril de 2022.

**Sílvio Vieira Sapucaia**  
Diretor-Adjunto de Controle Interno